



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA”.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fixa-se a Remuneração do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fixa-se a Remuneração do cargo de Assessor (a) Administrativo (a) em R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. Fixa-se a Remuneração do cargo de Diretor(a) de Administração e Secretário em R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Fica assegurada a revisão geral anual com base em índice oficial, sempre na mesma data e sem distinção de índices, concedidos aos demais Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2017.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 10 de janeiro de 2017.

José Donizete Nogueira
Prefeito Municipal